

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: carletto@licitaragora.com.br

Para: "Dicad" <dicad@ipem.pr.gov.br>

Data: 08/05/2025 12:23

Assunto: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM-PR

Anexos: 23c2fe33.png (35.81 KB)

Prezado (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), boa tarde,

A **CARLETTO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 08.469.404/0001-30, solicita esclarecimentos, ao edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**, junto ao **Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM-PR**, a cerca do exposto:

ESCLARECIMENTOS:

Quanto a exigência de atestado exposta nos itens 1.1.3. e 1.1.4. do edital, qual seja:

1.1.3. Deverá haver a comprovação da **experiência mínima de 02 (dois) anos na prestação dos serviços**, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

1.1.4. Comprovação que já executou contrato (s) com um mínimo de 30% (cinquenta por cento) do valor estimado da contratação.

Esta correto o entendimento de que será aceito ATESTADO SIMILAR OU SUPERIOR ao serviço prestado, sendo Gerenciamento de **MANUTENÇÃO DE FROTA E GESTÃO DE FROTA VIA SISTEMA WEB**, SISTEMA SUPERIOR o qual dispensa a comprovação de serviços de fornecimento de combustíveis ou abastecimento, uma vez que a Lei nº 14.133/2021, como no texto modificado pela Lei nº 14.133/2021, **o § 3º do art. 67 proíbe a recusa da aptidão por similaridade**, estipulando que "será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou **serviços similares** de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"

A admissão de similares impede a exigência de iguais, que afastaria competidores que, mesmo não tendo ainda feito obra ou serviço igual ao objeto da licitação, podem executá-lo, por já haver executado similares. Assegura a acessibilidade e a competitividade do certame, princípios basilares da licitação, cuja inobservância a vicia.

Isso porque, nem a legislação, e nem tampouco as jurisprudências autorizam a **exigência objeto idêntico, especialmente pelo Edital exigir apenas compatibilidade em característica e não identidade com o objeto, o que seria nitidamente ilegal.**

Outrossim, resta imprescindível em sede de esclarecimento, que seja aceito como similar e compatível com o edital para fins de qualificação técnica **todos os serviços de gerenciamento**, o que inclui o **gerenciamento para administração de compra de peças e serviços para manutenção de**

veículos, cuja utilização se de via sistema web, por exemplo, sistema de complexidade superior.

Atenciosamente,

